

**DECRETO N°. 329 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº. 125**, de 20 de dezembro de 1.995...

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de outubro de 2013, o valor de **R\$ 31,56 (trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 12 de setembro de 2013.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento